



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural
Programa de Pós-Graduação Em Química
Programa de Pós-Graduação em Artes
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº 148/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR COM BOLSA CNPQ (2/2025)

Projeto: Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência

Programas recomendados pela CAPES

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, Programa de Pós-Graduação em Química, Programa de Pós-Graduação em Artes e programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de quatro candidatos, com bolsa CNPQ, aos referidos programas, para desenvolvimento de pesquisas dentro do projeto Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência e nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DO OBJETO

O ingresso em um dos respectivos PPGs se dará através de seleção simplificada e com distribuição de 04 bolsas CNPQ para desenvolver projetos de DOUTORADO e MESTRADO, assim distribuídas:

- 01 bolsa de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGArtes);
- 01 bolsa de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ);
- 01 bolsa de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMSPC);
- 01 bolsa de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

A seleção dos candidatos às vagas e bolsas está condicionada às regras das agências

de fomento e aos critérios de seleção dos bolsistas de acordo com o edital PRPPG Nº. 01/2025 (PROCESSO Nº 23110.018600/2025-49 - Edital PAPin- UFPel), estando condicionada à participação no projeto interdisciplinar denominado **“Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência”**.

II - DOS CANDIDATOS

1. Para a vaga com bolsa de doutorado no PPGArtes, poderão se inscrever graduados com mestrado na área de artes e humanidades, para atuar na linha de pesquisa “Educação em Artes e Processos de Formação estética”, sob orientação da Profa. Dra. Nádia da Cruz Senna e coorientado/a pela Profa. Diana Paula Salomão de Freitas (PPG Educação).
2. Para a vaga com bolsa de doutorado no PPGQ poderão inscrever-se graduados em Química com mestrado nas áreas de química, ensino e educação que atuarão exclusivamente na linha de pesquisa “Estudos em Ensino de Química”. A pesquisa será orientada pela Profa. Dra. Bruna Adriane Fary e coorientada (PPGQ) pelo Prof Dr. Gerson Geraldo Homrich Cavalheiro (PPG Computação).
3. Para a vaga com bolsa de mestrado no PPGMSPC poderão inscrever-se graduados em qualquer área do conhecimento para atuação na linha de pesquisa “Instituições de Memória e Gestão de Acervos”. A pesquisa será orientada pela Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca (PPGMSPC) e coorientada pela Profa. Dra. Lorena Almeida Gill (PPG História);
4. Para a vaga com bolsa de mestrado no PPGCEM poderão inscrever-se graduados em Engenharia, ou Química, ou Física, ou Biologia, para atuação na linha de pesquisa “Tecnologia e desenvolvimento de materiais forenses e ambientais”. A pesquisa será orientada pelo Prof. Dr. Darci Alberto Gatto (PPGCEM) e coorientada pelo Prof. Dr. Mateus Meneghetti Ferrer (PPGCEM).

III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção estarão abertas no período de **20 de agosto de 2025 à 05 de setembro de 2025** e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico memoriapatrimonio@ufpel.edu.br. Ao submeter sua inscrição, o candidato deve informar o nível e o programa de pós-graduação pretendido.

1. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa

[\(https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/\)](https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/) no qual o candidato deve assinalar para qual das vagas está se candidatando. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o diploma ou cópia autenticada deste);
- b. Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (no momento da efetivação da matrícula deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada deste) - Exclusivo para candidatos à vaga de

doutorado;

- c. *Curriculum Lattes* documentado ou ORCID documentado para estrangeiros (vide item IV);
- d. Planilha excel, salva em .PDF, com resultado da pontuação do currículo do candidato (vide item IV)
- e. Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto), do CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome. Para candidatos estrangeiros é exigida a fotocópia do passaporte.
- f. ANTEPROJETO DE PESQUISA: no qual o candidato deverá apresentar: a) suas experiências profissionais e acadêmicas, indicando b) sua inserção e afinidade com a temática proposta no projeto interdisciplinar **“Valorização da Produção Artística Feminina por Meio da Ciência”**, c) problema de pesquisa, d) referencial teórico e) métodos, recursos e fontes a serem empregados, f) cronograma de trabalho. (Até 10 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, em formato PDF).

Resolução nº 54/2021 CONSUN;

- g. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em [\(https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/\)](https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia **17/09/2025**, em horário a ser informado.
- h. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
- i. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
- j. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.
- k. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero [\(https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/\)](https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- l. As/Os candidatas/os de ações afirmativas terão prioridade de acordo com o item

7 do edital PRPPG 01/2025, para tanto, devem apresentar, junto a esta inscrição, formulário ou documento exigido para comprovação da ação afirmativa de acordo Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela

m. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

n. Informações podem ser obtidas pelo e-mail
(memoriapatrimonio@ufpel.edu.br).

o. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à entrevista remota, marcada em horário e endereço eletrônico a ser comunicado por e-mail e no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.

IV - DA SLEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa ocorrerá em duas fases: a primeira fase contemplará defesa do anteprojeto de pesquisa e avaliação do *curriculum vitae* documentado:

DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA: de caráter classificatório. A defesa será realizada de modo remoto (síncrono). Os dias, horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. As sessões de defesas serão gravadas.

A defesa consiste na apresentação do anteprojeto de pesquisa do candidato em até 10 minutos, seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas;

E AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO. De caráter classificatório. A avaliação do currículo é feita pelo próprio candidato e conferida pela Comissão de Avaliação. O candidato deve preencher a tabela de avaliação do currículo (anexo I do edital – planilha excel disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>) de acordo com os documentos comprobatórios que serão numerados e organizados pelo candidato em um único documento PDF (currículo Lattes documentado ou ORCID para estrangeiros). A planilha com o resultado da pontuação do candidato também deve ser salva em PDF e enviada no ato da inscrição;

A segunda fase, onde ocorrerá a distribuição das bolsas, baseará a classificação em acordo com exposto no item 7 do edital da PRPPG 01/2025, cujos critérios estão expostos no item V, Ponto 2, letra "b"

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

a. **Na DEFESA:** Clareza na exposição oral do Anteprojeto de Pesquisa (até 2,5 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2,5 pontos), referencial teórico (até 2,5 pontos), métodos, recursos e fontes a serem empregados (até 2,5 pontos), em um total de até 10 pontos;

b. **Na ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE:** pontuação de acordo com os itens estabelecidos no anexo I;

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- a. A classificação na primeira fase é dada através da média simples entre as notas obtidas nas duas avaliações. Será considerado apto à segunda etapa de classificação o candidato que obtiver média igual ou superior à 5;
- b. A classificação da segunda fase é dada de acordo com a seguinte ordem de prioridade, levando-se em consideração o item 7 do edital da PRPPG 01/2025, a saber:

- a) Declarantes de vulnerabilidade econômica, comprovada por registro no CadÚnico ou por declaração de renda per capita média familiar inferior a 1,5 salário-mínimo (Anexo II);
- b) Ingressantes como estudante regular no PPG por meio de ações afirmativas, nos termos das Resoluções CONSUN no. 5/2017 ou 54/2021;
- c) Estudantes estrangeiras/os, com prioridade para refugiadas/dos;
- d) Demais estudantes de ampla concorrência.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

- a. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas por PPG e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail memoriapatrimonio@ufpel.edu.br.

2. DA SEGUNDA FASE:

- a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso aos seus documentos que foram considerados na segunda fase através do e-mail memoriapatrimonio@ufpel.edu.br.

VII - DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação, no endereço memoriapatrimonio@ufpel.edu.br, no prazo de até 48

horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

- b. A análise dos recursos será feita por uma Comissão de Avaliação de Recurso, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII- CRONOGRAMA

Abertura do edital e período de inscrições	25/08/2025 a 05/09/2025
Homologação das Inscrições	08/09/2025
Prazo para recurso	09 e 10/09/2025
Homologação final das inscrições e divulgação de dias, horários e links de acesso ao sistema de webconferências para as defesas de anteprojeto	11/09/2025
Banca de heteroidentificação	17/09/2025
Defesas de anteprojetos dos candidatos	18 e/ou 19/09/2025
Divulgação dos resultados da primeira fase, e resultado preliminar da segunda fase	25/09/2025
Prazo para recurso	26 a 29/09/2025
Resultado	30/09/2025
Matrículas	30/09/2025 e 01/10/2025

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate o candidato mais velho terá direito à vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com o PPG escolhido pelo candidato informado neste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste edital.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos descritos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto*

Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, xx de agosto de 2025.

DANIELE BALTZ DA FONSECA

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E
PATRIMÔNIO CULTURAL

MÁRCIO SANTOS DA SILVA

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANDRÉ LUIZ MÍSSIO

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

De acordo:

MARCOS BRITTO CORREA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

ÚRSULA ROSA DA SILVA

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cul**, em 19/08/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MISSIO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiai**, em 19/08/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/08/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SANTOS DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Química**, em 19/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes**, em 20/08/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211999** e o código CRC **9BC1A7C4**.